



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
Praça Getúlio Vargas nº 50 – Centro – Simonésia – MG – 36.930-000
Tel.: (33) 33361235

LEI MUNICIPAL Nº 1175/2011

“Dá denominação ao Posto do Programa de Saúde da Família – PSF, do Bairro Nossa Senhora Aparecida e contém providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado o Posto do Programa de Saúde da Família – PSF do Bairro Nossa Senhora Aparecida de **“Edith Campos de Carvalho”**, a funcionar na Rua Luciano Galo, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Simonésia – MG.

Art. 2.º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 19 de agosto de 2011.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

139
19 08 2011
14:30hrs